



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 153.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :


<b>02.10.01.10.122.0012.2076</b>	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00371	153.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		153.000,00
		<hr/>
		153.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

<b>02.01.01.04.122.0002.2005</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO</b>	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00022	22.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		22.000,00
<b>02.02.01.04.123.0003.2016</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA</b>	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00056	65.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		65.000,00
<b>02.10.02.10.301.0020.2082</b>	<b>PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00386	66.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		66.000,00
		<hr/>
		153.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal